



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000464

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/04/19000464

Número / Ano	000464/2022
Data / Horário	19/04/2022 - 11:29:21
Assunto	OFICIO Nº 247/GP/2022 DO PODER EXECUTIVO QUE ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 021/2022, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 962/2021.
Interessado	CAMARA MUNICIPAL
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	3
Emitido por	Sohyane



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 247/GP/2022

Colniza-MT, 19 de abril de 2022.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 021/2022, que dispõe sobre a **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 962/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 021/2022

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 21/2022**, que dispõe sobre a “**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 962/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O referido projeto de lei visa alterar o artigo 5 da Lei Municipal n. 962/2021.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 19 de abril de 2022.

Respeitosamente,


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 21/2022

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 962/2021,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do artigo 5º da lei Municipal n. 962 de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação

Art 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III - conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

IV - Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações (fontes de Recursos) de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo.

Art. 2º – Permanece inalterados os demais artigos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de abril de 2022.


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL